



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXI

Edição nº 3.294 de 13 de março de 2018

Nº de Páginas: 23

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	2
PORTARIAS.....	2
ACOLHIMENTOS.....	7
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	9
TERMOS DE RATIFICAÇÃO.....	9
ATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA.....	11
TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CONCORRÊNCIA.....	11
ATOS DO LEGISLATIVO	12
ATO DA PRESIDÊNCIA.....	12
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA	12
EXTRATO DE PORTARIAS.....	13
TERMO DE RATIFICAÇÃO	13
FOZPREV.....	13
PORTARIAS.....	13
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL	15
FOZTRANS	15
PORTARIAS.....	15
TERMOS DE AUTORIZAÇÃO	16
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES.....	19
CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER- CMDM	20
RESOLUÇÃO	20
ATOS DO EXECUTIVO - COMPLEMENTO.....	21
DECRETO	21
PORTARIAS.....	22

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-9712 / 2105-9720

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com
SITE: www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 64.673

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante no inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção ao Memorando Interno nº 54/2018, de 6 de março de 2018, emitido pela Divisão Jurídica de Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares,

RESOLVE:

PRORROGAR, com efeitos retroativos a **4 de março de 2018**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 62.955, de 19 de junho de 2017.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, em 7 de março de 2018.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Inês Weizemann dos Santos
Secretária Municipal
da Saúde

PORTARIA Nº 64.674

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "f", do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar no 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção ao Memorando Interno no 55/2018, de 6 de março de 2018, emitido pela Divisão Jurídica de Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares,

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de **25 de março de 2018**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 60.924, de 31 de agosto de 2016.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, em 7 de março de 2018.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Inês Weizemann dos Santos
Secretária Municipal
da Saúde

PORTARIA Nº 64.675

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante no inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção ao Memorando Interno nº 56/2018, de 6 de março de 2018, emitido pela Divisão Jurídica de Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a partir de **14 de março de 2018**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 60.244, de 13 de junho de 2016.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, em 7 de março de 2018.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Inês Weizemann dos Santos
Secretária Municipal
da Saúde

PORTARIA Nº 64.676

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante nas alíneas "c" e "f", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção ao Memorando Interno nº 57/2018, de 6 de março de 2018, emitido pela Divisão Jurídica de Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares,

R E S O L V E:

PRORROGAR, *com efeitos* a **3 de março de 2018**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 58.157, de 31 de agosto de 2015.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, em 7 de março de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Inês Weizemann dos Santos
Secretária Municipal
da Saúde

PORTARIA Nº 64.677

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante no inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção ao Memorando Interno nº 58/2018, de 6 de março de 2018, emitido pela Divisão Jurídica de Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a partir de **21 de março de 2018**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 61.233, de 25 de outubro de 2016.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, em 7 de março de 2018.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Inês Weizemann dos Santos
Secretária Municipal
da Saúde

PORTARIA Nº 64.679

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante no inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção ao Memorando Interno nº 60/2018, de 6 de março de 2018, emitido pela Divisão Jurídica de Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a partir de **20 de março de 2018**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 64.164, de 4 de dezembro de 2017.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, em 7 de março de 2018.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Inês Weizemann dos Santos
Secretária Municipal
da Saúde

PORTARIA Nº 64.680

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante no inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção ao Memorando Interno nº 61/2018, de 6 de março de 2018, emitido pela Divisão Jurídica de Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a partir de **20 de março de 2018**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 64.165, de 4 de dezembro de 2017.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, em 7 de março de 2018.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Inês Weizemann dos Santos
Secretária Municipal
da Saúde

PORTARIA Nº 64.700

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
IVANILDA SIMAO	10437,01	Merendeiro(a)	SMED	1	07/03/2018 a 07/03/2018
BEATRIZ SIBILA BAIER DE GOES	20743,01	Professor de Educação Infantil - Nível I	SMED	15	08/03/2018 a 22/03/2018
MARLENE GALLE DREHER	10107,01	Técnico em Enfermagem	SMSA	60	07/03/2018 a 05/05/2018

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

Ney Patricio da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 64.701

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

R E S O L V E:

PRORROGAR a concessão do benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
ANA ANGELICA DE OLIVEIRA CUNHA	8767,01	Professor - Nível III	SMED	45	02/03/2018 a 15/04/2018
ANA ANGELICA DE OLIVEIRA CUNHA	8767,02	Professor - Nível III	SMED	45	02/03/2018 a 15/04/2018
HIEDE FATIMA ZATTA	9696,01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	60	11/03/2018 a 09/05/2018
OSVALDINA SCHEFFER DESIDERIO	9190,01	Agente de Apoio Operacional I	SMED	30	10/03/2018 a 08/04/2018
MARIA RAILDA ALVES DOS SANTOS	13183,01	Professor de Educação Infantil Dois - Nível III	SMED	60	11/03/2018 a 09/05/2018
LEVY SYLVIO BATISTA BRUM	10253,01	Médico Consultor	SMSA	90	08/03/2018 a 05/06/2018
OSMIR RIBEIRO COSTA	13906,01	Guarda Municipal de 1ª Classe	SMSP	87	12/03/2018 a 06/06/2018

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

Ney Patricio da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 64.702

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no parágrafo segundo, do art. 154 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, na forma do disposto no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

R E S O L V E:

CONCEDER licença para acompanhamento médico em pessoa da família, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)	Remuneração
JANETE RACKI ABU ALI	12023,01	Professor - Nível III	SMED	5	05/03/2018 a 09/03/2018	INTEGRAL
JANETE RACKI ABU ALI	12023,02	Professor - Nível III	SMED	5	05/03/2018 a 09/03/2018	INTEGRAL
MIRIAN ESTER CLAUDINO DE OLIVEIRA	17567,01	Professor de Educação Infantil - Nível III	SMED	3	07/03/2018 a 09/03/2018	INTEGRAL

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

Ney Patricio da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 64.703

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio

de 2017, de acordo com o disposto nos arts. 134 A e 135 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, na forma do disposto no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

R E S O L V E:

AVERBAR ao acervo do(s) servidore(s) público(s) municipais, ocupante de cargo de provimento efetivo, o acidente em serviço conforme abaixo especificado:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Data
MARLI TEREZINHA ZANATTA CARAZZAI	19186,02	Professor de Educação Infantil - Nível I	SMED	07/03/2018

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

Ney Patricio da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

ACOLHIMENTOS

Sindicância Administrativa referente à
Portaria nº 60.975 de 12 de setembro de 2016.

Vistos e examinados estes autos, assim decido:

ACOLHO, na íntegra, o relatório conclusivo, exarado no bojo dos autos do procedimento instituído pela Portaria nº 60.975 de 12 de setembro de 2016, tendo por finalidade apurar situação noticiada no Memorando Interno nº 202/2016/SMSA/GAB e seus anexos (Memorando nº 25/16 da Unidade de Saúde da Vila Yolanda), da Secretaria Municipal da Saúde, e seguindo o disposto na Lei Complementar 17/1993, adotando-o como fundamento de decidir e considerando que a Comissão Sindicante cita que se deve aguardar pelo “[...] desfecho das investigações da polícia judiciária, bem como do Conselho Regional de Medicina, que apura prováveis responsabilidades no caso, para que a partir desses apontamentos haja condições e informações concretas que deverão ser acompanhadas pelo setor específico da Secretaria Municipal da Saúde,[...]” e concluiu pelo arquivamento do procedimento “[...] em virtude da incompetência do Conselho Sindicante de apurar irregularidades cometidas por agentes credenciados que não figuram como servidores municipais, tratando-se de profissionais que integram a esfera privada, bem como da falta de condições em proceder às investigações que o caso requer [...]”, pelo que **DETERMINO** o arquivamento deste procedimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 12 de março de 2018.

Inês Weizemann dos Santos
Secretária Municipal da Saúde

Processo Administrativo referente à
Portaria nº 61.222 de 21 de outubro de 2016.

Vistos e examinados estes autos, assim decido:

ACOLHO, na íntegra, o relatório conclusivo, exarado no bojo dos autos do processo instituído pela Portaria nº 61.222 de 21 de outubro de 2016, em desfavor de *Kerly Giusman Bilibio*, matrícula nº 18249.01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, e seguindo o disposto na Lei Complementar 17/1993, adotando-o como fundamento de decidir e considerando que a Comissão Processante entende que “[...] considerando os princípios basilares da administração pública da razoabilidade, moralidade e eficiência,

no presente caso, é adequada a **aplicação da penalidade de advertência**, em razão da impossibilidade de aplicação de pena mais gravosa, e do grave prejuízo provocado pelo número exacerbado de faltas injustificadas do empregado público, fato este que deverá ser assentado ao registro profissional do mesmo, para as devidas repercussões em eventual tentativa ou reingresso ao serviço público [...]", pelo que **DETERMINO** a aplicação de ADVERTÊNCIA à servidora e anotação em registro profissional da mesma.

Publique-se. Cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 12 de março de 2018.

Inês Weizemann dos Santos
Secretária Municipal da Saúde

Processo Administrativo referente à
Portaria nº 61.601 de 22 de dezembro de 2016.

Vistos e examinados estes autos, assim decido:

ACOLHO, na íntegra, o relatório conclusivo, exarado no bojo dos autos do processo instituído pela Portaria nº 61.601 de 22 de dezembro de 2016, em desfavor de *Ângela Aparecida Andrade da Silva*, matrícula nº 12961.01, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Memorando Interno nº 01/2015-UBS Portal da Foz, e seguindo o disposto na Lei Complementar 17/1993, adotando-o como fundamento de decidir e considerando que a Comissão Processante conclui que "[...] Os elementos probatórios que instruem o feito evidenciam, com clareza meridiana, que a servidora não incorreu no comportamento a ela imputado. Forte no suso aduzido, a tríade processante conclui pela insubsistência das imputações que recaem sobre a processada, [...]", pelo que **DETERMINO** o arquivamento do presente procedimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 12 de março de 2018.

Inês Weizemann dos Santos
Secretária Municipal da Saúde

Autos de Processo Administrativo.
Portaria 63.701/2017 de 13 de setembro de 2017.

Vistos e examinados estes autos, assim decido:

ACOLHER o Relatório Conclusivo da Comissão de Processos Administrativos, instaurado através da Portaria 63.701/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 3158, em 14/09/2017, considerando que a servidora **Infringiu o** previsto no Art.37,§ 10, a teor do inciso III do Art.96 da Lei Federal 8.213/91, que dispõe sobre a impossibilidade de contagem por um sistema o tempo de serviço utilizado para concessão da aposentadoria pelo outro, bem como jurisprudência existente em casos análogos e conforme processo 2007.70.52.001977-2 tramitado e julgado na 2ª vara cível e JEF Previdenciário de Foz do Iguaçu, assim decido, pela **EXONERAÇÃO** da servidora **IRACY DA COSTA PASSOS**.

Publique-se. Cumpra-se

Foz do Iguaçu, 05 de março 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Sindicância Administrativa referente à
Portaria nº 64.047 de 16 de novembro de 2017.

Vistos e examinados estes autos, assim decido:

ACOLHO, na íntegra, o relatório conclusivo, exarado no bojo dos autos do procedimento instituído pela Portaria nº 64.047 de 16 de novembro de 2017, tendo por finalidade apurar situação noticiada no Memorando Interno nº 433/2017 e seus anexos (cópia do Comunicado do centro de Especialidades Médicas nº 01 e Boletim de Ocorrências), do Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde/Diretoria de Gestão em Saúde, referentes ao dano causado ao relógio ponto biométrico do Centro de Especialidades Médicas, e seguindo o disposto na Lei Complementar 17/1993, adotando-o como fundamento de decidir e considerando que a Comissão Sindicante entende que “[...] como não houve apontamento de algum servidor para a autoria do crime constante nos autos do processo, pois se trata de danos causados no relógio ponto biométrico, sem saber quem o cometeu, [...]”, pelo que **DETERMINO** o arquivamento do presente procedimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 12 de março de 2018.

Inês Weizemann dos Santos
Secretária Municipal da Saúde

AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 020/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) automóvel com capacidade de 05 (cinco) passageiros, para uso nos Programas e Projetos Esportivos de bairros e uso dos integrantes que participam nos jogos oficiais do Estado e que consiste na manutenção e conservação dos próprios da Secretaria de Esportes, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos.
Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 711331

Abertura e avaliação das propostas: 26 de Março de 2018, às 09 horas.

Pregão Eletrônico nº 021/2018

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) automóveis com capacidade de 07 (sete) passageiros, para utilização na manutenção e desenvolvimento do ensino da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos.
Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 711342

Abertura e avaliação das propostas: 27 de Março de 2018, às 09 horas.

Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br, Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu, 13 de Março de 2018.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Inexigibilidade** de licitação nº. **20/2018**, autuado com o número de processo nº. **10.506/2018**, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, referente à contratação de empresa que respondeu e atendeu as exigências da Chamada pública nº. 005/2017, para realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.

Em favor de: GERSON NOGUEIRA EIRELE-ME.

CNPJ: 25.135.840/0001-92.

Valor total mensal estimado: R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais).

Valor total estimado anual: R\$ 315.600,00 (trezentos e quinze mil e seiscentos reais).
Duração dos serviços: 12 (doze) meses.

Foz do Iguaçu, 12 de março de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Inexigibilidade** de licitação nº. **21/2018**, autuado com o número de processo nº. **10.547/2018**, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, referente à contratação de empresa que respondeu e atendeu as exigências da Chamada pública nº. 005/2017, para realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.

Em favor de: WM CLINICA MEDICA LTDA.

CNPJ: 10.598.677/0001-27.

Valor total mensal estimado: R\$ 25.520,00 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais).

Valor total estimado anual: R\$ 306.240,00 (trezentos e seis mil duzentos e quarenta reais).

Duração dos serviços: 12 (doze) meses.

Foz do Iguaçu, 12 de março de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Inexigibilidade** de licitação nº. **22/2018**, autuado com o número de processo nº. **10.481/2018**, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, referente à contratação de empresa que respondeu e atendeu as exigências da Chamada pública nº. 005/2017, para realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.

Em favor de: INTEGRALMED FOZ CLÍNICA MÉDICA LTDA.

CNPJ: 11.142.242/0001-36.

Valor total mensal estimado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Valor total estimado anual: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Duração dos serviços: 12 (doze) meses.

Foz do Iguaçu, 12 de março de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Inexigibilidade** de licitação nº. **23/2018**, autuado com o número de processo nº. **10.474/2018**, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, referente à contratação de empresa que respondeu e atendeu as exigências da Chamada pública nº. 005/2017, para realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.

Em favor de: SIMEI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME.

CNPJ: 26.315.669/0001-66.

Valor total mensal estimado: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Valor total estimado anual: R\$ 77.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais).

Duração dos serviços: 12 (doze) meses.

Foz do Iguaçu, 12 de março de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Inexigibilidade** de licitação nº. **24/2018**, autuado com o número de processo nº. **10.321/2018**, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, referente à contratação de empresa que respondeu e atendeu as exigências da Chamada pública nº. 005/2017, para realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar á Rede Municipal de Saúde.

Em favor de: CLINICA OMAIRI DE GASTROCIRURGIA E OBESIDADE LTDA - ME.

CNPJ: 15.262.438/0001-15.

Valor total mensal estimado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Valor total estimado anual: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Duração dos serviços: 12 (doze) meses.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ATA DA 3ª REUNIÃO, DA 1ª SESSÃO, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018.

Aos treze dias do mês de março, do ano de dois mil e dezoito, às 09 horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Compras e Suprimentos, da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, reuniram-se em sessão pública, sob presidência de Osli de Souza Machado, Rodrigo Gottlieb Monzon, Iara Rejane Molossi Flores e Fernando Souza Lima, a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº. 64.175, de 30 de janeiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos da 1ª Sessão do Edital de Concorrência Pública nº 001/2018; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda aos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal. Transcorrido o prazo, sem manifestação das licitantes quanto às deliberações da Comissão Especial de Licitação, no que tange aos atos da 1ª e 2ª Atas de reunião; assim, CONVOCAM os membros da Subcomissão nominada no Diário Oficial do Município, n. 3.284, de 27 de fevereiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos, em 14 de março, a partir das 08 horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Compras e Suprimentos.

Osli de Souza Machado
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Rodrigo Gottlieb Monzon
Membro da Comissão Especial de Licitação

Fernando Souza Lima
Membro da Comissão Especial de Licitação

Iara Rejane Molossi Flores
Membro da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018.

Expirado o prazo para manifestação dos licitantes participantes da concorrência pública, cujo objeto é a contratação de uma agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, para atender a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, ficam os membros da Subcomissão nominada no Diário Oficial do Município, nº 3.284, devidamente **convocadas** para dar continuidade aos trabalhos, na Sala de Reuniões da Diretoria de Compras e Suprimentos, no dia **14 de março de 2018 (quarta feira) a partir das 08 horas.**

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2018.

Osli de Souza Machado
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 017/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 4º da Resolução nº 92, de 07 de maio de 2013, tendo em vista o Decreto Estadual nº 8.865, de 28 de fevereiro de 2018,

RESOLVE

Atualizar, a partir de 1º de março de 2018, o valor mensal da Bolsa Auxílio dos estagiários desta Câmara Municipal conforme segue:

- Estagiário de Nível Médio e Técnico.....R\$ 1.294,00 (mil duzentos e noventa e quatro reais);
- Estagiário de Nível Superior.....R\$ 1.344,00 (mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 7 de março de 2018.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Atestado Médico, de 24 de novembro de 2017, e com fundamento no art. 133-A, da Lei Complementar nº 17/1993, de 30 de agosto de 1993,

RESOLVE

JUSTIFICAR, a partir de 24 de novembro de 2017, a ausência no serviço para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias da servidora **ROSIMEIRE CÁSSIA CASCARDO WERNECK**, matrícula nº 200.560, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Consultor Jurídico VII, devendo retornar às suas atividades normais no dia 11 de dezembro de 2017 (1º dia útil após o encerramento do prazo).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 17 de janeiro de 2018.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 017/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Atestado Médico, de 2 de março de 2018 (processo GIIG nº 0341/2018), e com fundamento no art. 133-A, da Lei Complementar nº 17/1993, de 30 de agosto de 1993,

RESOLVE

JUSTIFICAR, a partir de 2 de março de 2018, a ausência no serviço para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias da servidora **NICOLE CHANDOHA CAMILO FERNANDES**, matrícula nº 200.562, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Comunicador Social V, devendo retornar às suas atividades normais no dia 19 de março de 2018 (1º dia útil após o encerramento do prazo).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 5 de março de 2018.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros
Presidente

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº	DATA	OBJETO
015/2018	28/02/2018	Nomeia RENATA CRISTINA BENITEZ CANTERO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, PL-5, a contar de 1º de março de 2018.
016/2018	1º/03/2018	Nomeia ZULNEIDE RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, PL-5, a contar de 1º de março de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/18**

Considerando todos os documentos anexados ao processo, bem como o contido no Parecer Jurídico nº 74/2018, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação nº 03/2018, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, visando à contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – LTDA - ME, inscrito sob o CNPJ/MF de nº 10.498.974/0001-09, pelo valor total estimado de **R\$ 4.180,00 (Quatro mil cento e oitenta reais)**, para a prestação de serviços de publicidade legal para esta Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Foz do Iguaçu, 12 de Março de 2018.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

FOZPREV**PORTARIA Nº 6.299**

A Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições, em cumprimento à decisão judicial nos Autos do Processo nº 0018151-15.2014.8.16.0030, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Foz do Iguaçu, conforme Acórdão em Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1.669.871-6, e, ainda, em atendimento ao despacho exarado pela Procuradoria Jurídica do Foz Previdência, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

I – CONCEDER Aposentadoria Judicial por Invalidez Permanente, decorrente de doença comum, à servidora pública ROSEMERI DE FATIMA ALVES DOS SANTOS GARAVAGLIA, matrícula 8355.01, referente ao 1º vínculo, admitida no Município em **23 de abril de 1990**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor – Nível III, integrante do Quadro Próprio do Magistério Público do Município de Foz do Iguaçu, nas seguintes condições:

- a) **Regra de Concessão:** art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A desta mesma Emenda, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
- b) **Data de Início:** 31 de agosto de 2016.

- c) **Provento mensal inicial: R\$ 3.093,02** (três mil e noventa e três reais e dois centavos), **proporcional** ao tempo de contribuição de **10.721/10.950** dias do nível de referência de vencimento **65**.
- d) **Regra de reajuste: com paridade** aos servidores em atividade, de acordo com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

II – O valor atualizado do provento, na competência março de 2018, corresponde a R\$ 3.407,36 (três mil, quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos).

Gabinete da Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.300

A Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições, em cumprimento à decisão judicial nos Autos do Processo nº 0018151-15.2014.8.16.0030, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Foz do Iguaçu, conforme Acórdão em Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1.669.871-6, e, ainda, em atendimento ao despacho exarado pela Procuradoria Jurídica do Foz Previdência, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER Aposentadoria Judicial por Invalidez Permanente, decorrente de doença comum**, à servidora pública ROSEMERI DE FATIMA ALVES DOS SANTOS GARAVAGLIA, matrícula 8355.02, referente ao 2º vínculo, admitida no Município em **14 de maio de 1990**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor – Nível III, integrante do Quadro Próprio do Magistério Público do Município de Foz do Iguaçu, nas seguintes condições:

- a) **Regra de Concessão:** art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A desta mesma Emenda, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
- b) **Data de Início:** 31 de agosto de 2016.
- c) **Provento mensal inicial: R\$ 2.770,48** (dois mil, setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), **proporcional** ao tempo de contribuição de **9.603/10.950** dias do nível de referência de vencimento **65**.
- d) **Regra de reajuste: com paridade** aos servidores em atividade, de acordo com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

II – O valor atualizado do provento, na competência março de 2018, corresponde a R\$ 3.052,05 (três mil e cinquenta e dois reais e cinco centavos).

Gabinete da Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 003/2018**

CONTRATANTE: FOZ PREVIDÊNCIA, Autarquia Municipal Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu/PR - CNPJ 08.322.648/001-96.

CONTRATADA: DIGITAL DESIGN – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ.07.493.196/0001-42, com endereço na Rua Paraná, 3016, centro, Cascavel – PR.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conectividade IP – Internet Protocol, dedicado, visando o fornecimento de acesso permanente e completo para conexão da Foz Previdência - Fozprev à rede mundial Internet, com velocidade mínima garantida de 20 (vinte) megabits por segundo dedicada à Internet, incluindo todos os serviços de instalação, suporte técnico e manutenção dos níveis de qualidade, bem como, todos os equipamentos necessários para a prestação do serviço.

VALOR ESTIMADO: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 12/03/2018 a 11/03/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40.01.09.272.0230.2195.3.3.90.39.1.040.9700 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO.

PROCEDIMENTO ORIGINÁRIO: Pregão Presencial nº 01/2018.

FOZTRANS**PORTARIA Nº 2549**

DATA: 06 de março de 2018

O Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 5º, da seção I, do capítulo II, do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625, de 09/01/1998 e inciso II, do art. 7º, do capítulo III, da Lei n.º 2.290, de 28/02/2000, e na forma do disposto nos arts. 126 e 127, da Lei Complementar nº 17, de 30/08/1993,

RESOLVE:

CONCEDER férias, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 01 de abril de 2018, a servidora pública constante da relação abaixo, ocupante de cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal do FozTRANS:

Mat	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
025	MOACIR JOSE PAZ	FISCAL DE PRECEITOS SENIOR	09/11/2016 A 08/11/2017
028	MARCELO RANAURO RIBEIRO	FISCAL DE PRECEITOS SENIOR	15/03/2017 A 14/03/2018
079	ISABEL DOS SANTOS IZIDORO	ORIENTADORA EST.ROT. SENIOR	29/06/2016 A 28/06/2017

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 2550

DATA: 06 de março de 2018

O Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 5º, da seção I, do capítulo II, do Regulamento Interno do

Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625, de 09/01/1998 e inciso II, do art. 7º, do capítulo III, da Lei n.º 2.290, de 28/02/2000, e na forma do disposto nos arts. 126 e 127, da Lei Complementar nº 17, de 30/08/1993,

RESOLVE:

CONCEDER férias, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 11 de abril de 2018, a servidora pública constante da relação abaixo, ocupante de cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal do FozTRANS:

Mat	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
002	ANA PAULA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADM. SENIOR	01/05/2015 A 30/04/2016

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 2551

DATA: 08 de março de 2018

O Diretor Superintendente do Foztrans - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso XIII, do Artigo 5º, da Seção I, do Capítulo II do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625 de 09/01/1998 e parágrafo 3º do art.7º do Capítulo III da Lei nº 2.290 de 28/02/2000, de acordo com o disposto do art. 134 da Lei Complementar nº 17 de 30/08/1993, regulamentado pelo Decreto nº 18.967, de 18/06/2009 e ainda em conformidade com o art. 15, da Lei Complementar nº 107 de 19/04/2006,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais **60 (sessenta) dias**, período de **05/03/2018 a 03/05/2018**, conforme 14ª Perícia Médica, realizada em **06/03/2018**, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida através da Portaria nº 1909/2014, de 24/03/2014, a servidora **Rosane de Fátima Thomé Rocha**, matrícula nº 120, ocupante do cargo de Orientadora de Estacionamento Rotativo Júnior, do Grupo Ocupacional Fisco Administrativo.

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de março de 2018.

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0015
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO
NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FozTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado em 08 de fevereiro de 2018, e o atendimento de todas as exigências contidas no artigo 11 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter precário, a Empresa **SUELY DELATORE FERRARI 62276280930**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 29.523.143/0001-60 a exploração do serviço de Transporte

Escolar privado no Município de Foz do Iguaçu de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 244/2015, com 01 (um) veículo de sua propriedade.

O presente termo de autorização tem validade de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

João Batista da Silva Antonio
Diretor de Transportes Públicos

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente do Foztrans

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0056
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO
NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado em 09 de março de 2018, e o atendimento de todas as exigências contidas no artigo 10 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter precário, o (a) senhor (a) **ALDO PEDRO VISNIESCKI**, brasileiro (a), portador do CPF nº 407.772.609-30 a exploração do serviço de Transporte Escolar privado no Município de Foz do Iguaçu de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 244/2015, com 01 (um) veículo de sua propriedade.

O presente termo de autorização tem validade de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

João Batista da Silva Antonio
Diretor de Transportes Públicos

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente do Foztrans

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0065
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO
NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado em 07 de março de 2018, e o atendimento de todas as exigências contidas no artigo 10 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter precário, o (a) senhor (a) **LUCIANO ROTERS RODRIGUES**, brasileiro (a), portador do CPF nº 026.490.689-65 a exploração do serviço de Transporte Escolar privado no Município de Foz do Iguaçu de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 244/2015, com 01 (um) veículo de sua propriedade.

O presente termo de autorização tem validade de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de março de 2017.

João Batista da Silva Antonio
Diretor de Transportes Públicos

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente do Foztrans

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0068
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO
NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado sob o nº 4691/2018, de 05 de fevereiro de 2018, e o atendimento de todas as exigências contidas no artigo 10 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter precário, o (a) senhor (a) **KATIA DE SOUZA** brasileiro (a), portador do CPF nº 173.615.868-64 a exploração do serviço de Transporte Escolar privado no Município de Foz do Iguaçu de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 244/2015, com 01 (um) veículo de sua propriedade.

O presente termo de autorização tem validade de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

João Batista da Silva Antonio
Diretor de Transportes Públicos

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente do Foztrans

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0086
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO
NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado em 16 de fevereiro de 2018, e o atendimento de todas as exigências contidas no artigo 11 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter precário, a Empresa **MAURO NETO PEREIRA 83748806949**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 29.637.359/0001-56 a exploração do serviço de Transporte Escolar privado no Município de Foz do Iguaçu de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 244/2015, com 01 (um) veículo de sua propriedade.

O presente termo de autorização tem validade de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

João Batista da Silva Antonio
Diretor de Transportes Públicos

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente do Foztrans

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE
TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 0128**

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 8 e 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado sob o nº 7144/2018, de 21 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

I – Aditar o Termo de Autorização nº 0128 de 22 de agosto de 2017;

II – TRANSFERIR a autorização para exploração de serviços de Transporte Escolar, outorgada ao Senhor Carlos Alberto da Silva na condição de autônomo, para **CARLOS ALBERTO DA SILVA 48817694487**, na condição de Microempreendedor Individual, com 1 (um) veículo de sua propriedade.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de março 2018.

João Batista da Silva Antonio
Diretor de Transportes Públicos

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente do Foztrans

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES
DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 0171/2009**

O Permissionário ZEFERINO PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 885.921.629-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Travessa Laudemir Neves, 74, Cidade Nova I, neste ato denominado CEDENTE, e de outro lado, o Sr. **ANTONIO LAUDELINO BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 615.977.679-72, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Saturnino Rolon, 912 Jardim Novo Mundo, a seguir denominado CESSIONÁRIO. Têm entre as mesmas, de maneira justa e acordada, com a anuência expressa do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO**, e de acordo com o disposto no artigo 4º-A da Lei 4116/2013, e conforme o constante do Processo nº 004358/2018, de 02 de fevereiro de 2018, o presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO TERMO DE PERMISSÃO nº 0171/2009, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente tem como objeto os direitos e obrigações decorrentes do Termo de Permissão nº 0171/2009, celebrado em 20 de novembro de 2009, tendo como Permitente o Município de Foz do Iguaçu e como Permissionário, o Senhor ZEFERINO PINHEIRO DE OLIVEIRA, ora CEDENTE, proveniente da Concorrência Pública nº 004/2009.

Parágrafo único. A partir da assinatura do presente, o CESSIONÁRIO passará a ocupar o lugar do CEDENTE, como Permissionário do Termo de Permissão nº 0171/2009, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO: Ficam integrados a este Termo, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do CESSIONÁRIO: Termo de Permissão nº 0171/2009, e legislação pertinente a espécie.

§ 1º A assinatura do presente Termo indica o CESSIONÁRIO possuir plena ciência do seu conteúdo, bem como, dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais estabelecidas no Termo de Permissão nº 0171/2009.

§ 2º A partir da assinatura do presente, o cumprimento do Termo de Permissão nº 0171/2009 será de responsabilidade do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: Elegem as partes o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para a solução das questões judiciais resultantes do presente Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estipuladas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, valor e forma.

Foz do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal
Permitente

Zeferino Pinheiro de Oliveira
Cedente

Antonio Laudelino Barbosa
Cessionário

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER- CMDM

RESOLUÇÃO Nº. 002/2018-CMDM

Dispõe sobre prorrogação do prazo de inscrição de entidades da Sociedade Civil para o novo pleito do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Foz do Iguaçu - CMDM, conforme Resolução nº 001/2018-CMDM e divulgar as entidades já inscritas e regulares com o CMDM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Foz do Iguaçu - CMDM, por meio de sua Comissão Eleitoral, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.492/2016, de 21 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR Os prazos do processo eleitoral complementar deflagrado pela Resolução nº 0001/2017-CMDM.

§ 1º Os representantes governamentais deverão ser indicados, mediante ofício dirigido à Comissão Eleitoral até o dia 23 de março de 2018, através do e-mail cmdmfoz@gmail.com ou devem ser entregues na sede do CMDM, na Rua Padre Bernardo Plate, 1.250 – Pólo Centro, obedecendo o prazo definido no neste parágrafo.

§ 2º A inscrição das entidades da Sociedade Civil para o pleito será até 23 de março de 2018, até as 18hs para avaliação e aprovação da comissão eleitoral. A comissão eleitoral avaliadora terá poder de vetar e solicitar esclarecimentos quando entender necessário.

§ 3º - As entidades da Sociedade Civil devem obedecer aos requisitos definidos no artigo 2º da Resolução nº 0001/2018-CMDM.

§ 4º - Todas as instituições inscritas passarão pela comissão, para análise da inscrição e documentação.

§ 5º - As instituições não aprovadas terão o prazo de 24 até 27/03/2018, 18h, para recorrer, e ou apresentar documentação.

§ 6º - O resultado final das inscrições aprovadas será no dia 28/03/2018.

Art. 2º - A Assembleia de Eleição e posse ocorrerá em Reunião a ser convocada oportunamente, ficando cancelada a Assembleia prevista no artigo 3º da Resolução nº 001/2018-CMDM.

Art. 3º - Listamos no Anexo I a relação de entidades eleitas em conferência, no Anexo II as entidades já inscritas e aptas para eleição e no Anexo III as entidades governamentais que indicaram representações para o CMDM.

Foz do Iguaçu, 12 de março de 2018.

Mara Julci K. Baran
**Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Mulher – CMDM**

ANEXO I – Entidades da Sociedade Civil eleitas em Conferência

1. APP Sindicato
2. CEBRAPAZ
3. Marcha Mundial das Mulheres
4. UBM
5. NUCRESS
6. Sociedade Islâmica
7. SISMUFI
8. Ciranda Feminista
9. União das Damas Libanesas

ANEXO II – Entidades da Sociedade Civil inscritas e homologadas

10. CRP
11. Filhas de Gaia

ANEXO III – Entidades Governamentais

1. Secretaria Municipal de Saúde
2. Unioeste
3. Escritório Regional
4. Polícia Militar
5. Unila
6. Defensoria Pública
7. Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
8. Secretaria Municipal de Educação
9. Patrulha Maria da Penha

ATOS DO EXECUTIVO - COMPLEMENTO

DECRETO Nº 26.224, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

Altera dispositivos do Decreto nº 25.144, de 7 de março de 2017, que *designa membros para comporem o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Foz do Iguaçu.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no § 5º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.630, de 26 de novembro de 2009, em atendimento ao Ofício nº 273/2018-GAB, de 27 de fevereiro de 2018, emitido pelo Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a alínea “d” do art. 1º do Decreto nº 25.144, de 7 de março de 2017, que *designou os membros para comporem o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Foz do Iguaçu*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

d) Como representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Titular: Vandro Cesar Arenhardt

Suplente: Carlos Alberto Cristaldo

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de março de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
**Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

Fernando Castro da Silva Maraninchi
**Diretor Superintendente do Instituto de
Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu
– FozTRANS**

PORTARIA Nº 64.683

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, no Decreto nº 25.598, de 26 de maio de 2017, em atenção ao Memorando Interno nº 135/2018, de 5 de março de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, ainda, em atendimento ao despacho exarado pelo Diretor de Administração e Patrimônio, em 7 de março de 2018,

RESOLVE:

I - ALTERAR o inciso II, da Portaria nº 64.523, de 6 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Comissão será integrada pelos servidores **Leonardo Martinez Levandoski**, Assistente Administrativo Pleno, **José Augusto Carlessi**, Diretor de Serviços Urbanos e **Lusiani Zanuzo**, Assessor I, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão e dar cumprimento ao contido no inciso I desta Portaria”. (NR)

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de março de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
**Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

PORTARIA Nº 64.684

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 243 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, em atendimento ao despacho exarado na Folha de Informação e Despachos, em 7 de março de 2018, pela Diretoria de Relações do Trabalho, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:

I - AFASTAR, das atividades, a partir de **1º de fevereiro de 2018**, pelo período de 60 (sessenta) dias, a servidora *Denise Schimitz*, matrícula nº 13612.01, em decorrência de Sindicância instaurada através da Portaria nº 64.513, de 5 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por igual prazo, sem prejuízo de seu vencimento.

II - REVOGAR, em consequência a Portaria nº 64.572, de 19 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de março de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Inês Weizemann dos Santos
Secretária Municipal
da Saúde

PORTARIA Nº 64.685

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 243 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, em atendimento ao despacho exarado na Folha de Informação e Despachos, em 7 de março de 2018, pela Diretoria de Relações do Trabalho, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:

I - AFASTAR das atividades, a partir de **1º de março de 2018**, pelo período de 60 (sessenta) dias, o servidor *Everton Ricardo Tissot Ritt*, matrícula nº 15577.01, em decorrência de Sindicância instaurada através da Portaria nº 64.514, de 5 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por igual prazo, sem prejuízo de seu vencimento.

II - REVOGAR, em consequência a Portaria nº 64.573, de 19 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de março de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Inês Weizemann dos Santos
Secretária Municipal
da Saúde